

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

**EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº**  
**08/2022 – EDITAL DE SELEÇÃO DE**  
**ESTUDANTES PARA MATRÍCULA E**  
**INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**QUALIFICAÇÃO DA UTRAMIG**

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, por intermédio da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Qualificação e Extensão da UTRAMIG, com sede e foro nesta Capital, na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, torna público o Processo Seletivo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que foi instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ingresso nos cursos a serem realizados sob as normas expressas neste Edital, em conformidade com a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, o Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, a Portaria nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Lei nº 12.513 de 26 de outubro, de 2011.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

Constitui objeto do presente instrumento a realização do EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 08/2022 para o ingresso de estudantes nos Cursos de Qualificação, na modalidade FIC (Formação Inicial e Continuada), presencial e EAD.

1.1. O processo seletivo para os cursos de Qualificação destina-se a candidatos que sejam maiores de 16 anos e que concluíram o Ensino Fundamental ou Ensino Médio Incompleto, conforme o curso pleiteado, prioritariamente em instituições da rede pública, nos termos do Art. 36-C, inciso II, da Lei nº 9.394, de 1996, conforme Art. 40, Portaria MEC nº 1.042/2021, oferecidos por intermédio da Bolsa Formação.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 08/2022 será realizado conforme cronograma no item 6.3, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos de Qualificação oferecidos pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, para o segundo semestre de 2022.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 A inscrição será gratuita e poderá ser feita pelo site da UTRAMIG ou presencialmente.
- 2.1.1 A inscrição pelo site deverá ser realizada por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://utramig.mg.gov.br/editais/> na aba EDITAL - PRONATEC DISCENTES Nº 08/2022. O candidato deverá imprimir, tirar foto ou “print” da tela de inscrição após o preenchimento do formulário a fim de comprovar a sua inscrição no processo seletivo.
- 2.1.2 O período de inscrição pelo site será realizado entre o dia 22 de setembro de 2022 até às 23h59 do dia 04 de outubro de 2022.
- 2.1.3 No ato da inscrição o aluno que optar por um curso da modalidade EAD - Ensino à Distância deverá organizar o seu tempo para frequentar a Plataforma Virtual.
- 2.1.4 A UTRAMIG não se responsabiliza por inscrição que não for recebida por quaisquer motivos de ordem técnica em computadores, em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, procedimentos indevidos, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.1.5 O período de inscrição presencial estará compreendido do dia 22 e 23 de setembro, dias 26 a 30 de setembro e dias 03 e 04 de outubro de 2022; nos horários de 10h às 12h e de 14h às 16h, por meio do preenchimento de formulário disponível na Secretaria da UTRAMIG, situada na Avenida Afonso Pena, 3.400 – Cruzeiro – Belo Horizonte.

**2.2 CASO O CANDIDATO REALIZE MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA, CONFORME A DATA GERADA NO BANCO DE DADOS.**

- 2.2.1 As informações preenchidas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato.
- 2.2.2 Os cursos presenciais serão realizados na Sede da UTRAMIG - Av. Afonso Pena, 3400 Bairro Cruzeiro - Belo Horizonte/MG.
- 2.2.3 Para os cursos presenciais, aulas práticas poderão ser realizadas em espaços compartilhados fora da Sede da UTRAMIG, buscando melhores condições de formação e qualidade na oferta de cursos.
- 2.2.4 Para os cursos de Educação à Distância, o candidato realizará o curso por meio da Plataforma Virtual Moodle.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

**3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito por Comissão constituída pelo Coordenador da Bolsa-Formação na UTRAMIG, sendo publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.

3.2 O sistema de classificação está parametrizado em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) e será aplicado na análise das inscrições. Os critérios de classificação correspondem ao Barema, no item 3.3., que segue abaixo:

3.3 Barema Classificatório:

<b>REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS DOS ESTUDANTES</b>	<b>PONTOS</b>
3.3.1 – Estudantes da rede pública ( <b>Condição prioritária para o MEC, conforme Art. 6º, PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021</b> )	<b>20</b>
3.3.2 – Trabalhadores ( <b>Condição prioritária para o MEC, conforme Art. 6º inciso II, PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021</b> )	<b>20</b>
3.3.3 – Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda ( <b>Condição prioritária para o MEC, conforme Art. 6º, PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021</b> )	<b>20</b>
3.3.4 – Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego conforme normas estabelecidas pelo Decreto 7.721/2012 ( <b>Condição prioritária para o MEC, conforme Art. 7º, da PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021</b> )	<b>10</b>
3.3.5 – Candidatos em cumprimento ou egressos de medida socioeducativa, em situação de acolhimento institucional ou resgatados de situação de trabalho infantil ( <b>Condição fundamentada no ACT 082/2019 – SEDESE/MPMG e prioritária conforme §1º, do Art. 6º, PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021</b> ).	<b>10</b>
3.3.6 – Candidatos com deficiência de acordo com o Decreto nº 3.298/99 ( <b>Condição prioritária para o MEC, conforme Art. 7º, PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021</b> )	<b>10</b>
3.3.7 – Candidatos provenientes de povos indígenas ou comunidades quilombolas ( <b>Conforme §1º, do Art. 6º, PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021</b> )	<b>10</b>
<b>Total</b>	<b>100</b>

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

3.4 As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos e a ordem dos itens do barema será utilizada como critério de desempate. Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

3.5 O resultado da inscrição será divulgado no dia 08/10/2022 no site da UTRAMIG, [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br), e no Diário Oficial de Minas Gerais. Os selecionados serão convocados pelo e-mail, fornecido pelo candidato no ato da inscrição, após a publicação da homologação do Resultado Final. **O envio de e-mail ao candidato para efeitos de convocação não afasta sua responsabilidade de acompanhar o andamento do concurso pelos canais de comunicação indicados no edital.**

#### **4. DA MATRÍCULA**

4.1 A matrícula para o EDITAL FIC PRONATEC DISCENTES Nº 08/2022 será realizada pelo site <https://utramig.mg.gov.br/editais> entre os dias 22 de setembro a 04 de outubro de 2022, e presencialmente na Secretaria da UTRAMIG - Avenida Afonso Pena, nº 3.400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, das 10h às 12h e das 14h às 16h, **entre os dias 22 e 23 de setembro, 26 a 30 de setembro e 03 e 04 de outubro de 2022.**

4.1.1 Considerando que a população mundial, **AINDA**, vivencia atualmente a pandemia do Coronavírus e que nesse sentido, tanto o Governo Estadual quanto o Municipal têm **RETOMADO** diversas medidas cujo objetivo é diminuir a circulação e aglomeração de pessoas, a matrícula também poderá ser executada virtualmente através de formulário disponibilizado no site da <https://utramig.mg.gov.br/editais/>.

4.2 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão enviar a documentação listada abaixo:

- a. Carteira de Identidade;
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c. Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- d. Declaração de escolaridade mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º incompleto), Ensino Fundamental I (1º a 5º completo), Ensino Fundamental II (6º a 9º completo) ou Ensino Médio incompleto, conforme o curso pleiteado.
- e. Em caso de Pessoa com Deficiência – PCD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- f. Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- g. Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

h. Declaração de proveniência de Povos Indígenas ou Comunidades Quilombolas (Artigo 8º, Portaria MEC 817/2015).

i. Conta bancária em nome do aluno e envio de cópia do cartão bancário ou comprovante de abertura de conta bancária para comprovação; todo benefício, para os cursos presenciais, somente é pago em conta bancária em nome do aluno; **o benefício NÃO PODE ser depositado em conta no nome de terceiros.**

4.3 A formalização da matrícula configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de **TODAS** as normas e instruções previstas neste EDITAL FIC PRONATEC DISCENTES N° 08/2022.

4.3.1 Todas as informações prestadas no ato da matrícula são de exclusiva responsabilidade do estudante.

4.3.2 A UTRAMIG não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou falacioso dos dados na ocasião da pré-matrícula, momento em que são recebidos os documentos para conferência e que antecede a matrícula do candidato no curso de interesse.

4.3.3 O não cumprimento dos procedimentos de matrícula estabelecidos neste instrumento implicará no seu cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no EDITAL FIC PRONATEC DISCENTES N° 08/2022.

4.4 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, conforme critério estabelecido para cada curso.

4.5 Os candidatos classificados que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, de **10 a 21/10/2022**, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação, conforme Item 3.3 - Barema Classificatório.

4.6 O estudante classificado poderá realizar sua matrícula via instrumento de procuração.

4.7 Preenchido o número de vagas disponíveis por curso, considerar-se-á encerrada a matrícula, indiferentemente do prazo estabelecido anteriormente.

4.7.1 É de competência exclusiva do candidato realizar o acompanhamento das divulgações nos canais correspondentes, conforme Item 3.5.

4.8 **É vedada pelo Pronatec o acúmulo de bolsa**, ficando o candidato inabilitado à vaga caso já possua matrícula em outro curso custeado pelo Pronatec.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

4.9 A Coordenação-Geral da Bolsa-Formação poderá remarcar as datas do período de matrícula presencial em função de problemas de ordem maior, se for o caso, devendo ser publicado o aviso de remarcação ou alteração da forma de matrícula com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada anteriormente no site da UTRAMIG ([www.utramig.org.br](http://www.utramig.org.br))

## 5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas conforme cronograma no item 6.3, da UTRAMIG, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas, conforme Anexo I.

## 6. DA OFERTA DE VAGAS

6.1 A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo I deste Edital.

6.2 Todas as vagas dos cursos de qualificação, na modalidade à distância, serão oferecidos, tendo a sede da UTRAMIG - Belo Horizonte/MG enquanto unidade remota para acesso ao curso, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), e demais demandas administrativas.

6.3 Cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das vagas	A partir de 19/09/2022	<a href="#">Meios de comunicação diversos</a>
Publicação do Edital	22/09/2022	Jornal Minas Gerais
Inscrição dos interessados pelo formulário no site	22/09/2022 a 04/10/2022	<a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>
Inscrição presencial	22/09 e 23/09; 26/09 a 30/09/2022 e 03/10 e 04/10/2022	Av. Afonso Pena, 3400 - BH/MG
Webinário sobre os cursos	30/09/2022	<a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>
Em caso de empate o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia), conforme Item 3.4, deste Edital.	05/10/2022	<a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>
Divulgação do resultado	05/10/2022	<a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>
Interposição de recursos	06/10 e 07/10/2022	<a href="mailto:selecao@utramig.mg.gov.br">E-mail: selecao@utramig.mg.gov.br</a> ou Av. Afonso Pena, 3400 - BH/MG
Resultado da interposição dos recursos	08/10/2022	<a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>
Publicação do resultado final (homologação)	08/10/2022	<a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>
Pré-matrícula e matrícula	10/10 a 21/10/2022	<a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a> ou Av. Afonso Pena, 3400 - Cruzeiro- BH/MG
Vagas remanescentes	A partir de 21/10/2022	<a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a> e via e-mail indicado no ato de inscrição

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

- 6.4 A **relação dos candidatos APROVADOS** será divulgada e disponibilizada no dia **08 de outubro de 2022** no site da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, [www.utramig.mg.gov.br/editais](http://www.utramig.mg.gov.br/editais).
- 6.5 Não haverá, em nenhuma hipótese, a divulgação dos resultados por telefone ou por quaisquer outros meios de comunicação, senão o previsto no item 6.4.
- 6.6 A partir da divulgação dos resultados é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos procedimentos de matrícula e chamada de suplentes.
- 6.7 O candidato classificado, dentro do número de vagas divulgadas, considerado APROVADO, ou o seu representante legal, deverá seguir as instruções da UTRAMIG para realização da matrícula. O não comparecimento para realização da matrícula, no prazo estipulado no item 6.3, indicará desistência, por parte do candidato aprovado, da vaga pleiteada.
- 6.8 Os candidatos não classificados, dentro do número de vagas divulgadas, denominados “Suplentes”, poderão ser convocados em 2ª chamada pela Coordenação-Geral da Bolsa Formação/UTRAMIG, via site [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br) e via e-mail indicado no ato de inscrição. A convocação dos suplentes só ocorrerá quando constatada a desistência dos candidatos aprovados.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso fundamentado à Comissão Interna instituída especialmente para este Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado, objeto de recurso, das 10h às 12h e das 14h às 16h, protocolando seu pedido na sede da UTRAMIG, situada na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, com o título “RECURSO EDITAL QUALIFICAÇÃO PRONATEC DISCENTES Nº 08/2022 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO –”, ou pelo e-mail [selecao@utramig.mg.gov.br](mailto:selecao@utramig.mg.gov.br), com o título “RECURSO EDITAL QUALIFICAÇÃO PRONATEC DISCENTES Nº 08/2022 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO –”, até as 23h59m também do segundo dia útil alusivo à publicação do resultado. O modelo de recurso consta no Anexo II.
- 7.1.1 Haverá uma mensagem de confirmação, quando do recebimento tempestivo do recurso via e-mail, pela Comissão Interna.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

**7.1.2 A UTRAMIG não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de recurso não interposto por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.**

7.2 A Comissão Interna da UTRAMIG constitui instância para a análise de recursos relativos ao presente Edital, para subsidiar o julgamento pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/ UTRAMIG.

7.3 O recurso fora do prazo será indeferido por intempestividade.

7.4 Ultrapassadas as preliminares de conhecimento, o recurso será examinado, no mérito, pela Comissão Interna, que motivará, com base no exame desta Comissão, o julgamento do Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/UTRAMIG. O resultado será publicado no site da UTRAMIG e a classificação final será divulgada no mesmo site, conforme o cronograma.

7.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 O EDITAL PRONATEC Nº 08/2022 terá seu resultado final homologado pela Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Qualificação e Extensão da UTRAMIG e será publicado, via internet, no site [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br), no Diário Oficial de Minas Gerais e também por afixação na sede da UTRAMIG, situada Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos em conformidade com este Edital.

## **9. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS-FORMAÇÃO**

9.1 De acordo com o Art. 38, Portaria nº 1.042/2021 do PRONATEC, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso que:

**I - Ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;**

**II - Tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária total do curso FIC;**

**III - Tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;**

**IV - Descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;**

**V - Solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;**

**VI - Não realizar a confirmação de frequência por três meses consecutivos, nos cursos**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

ofertados por instituições privadas;

**VII - Demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.**

**VIII - Não realizar a confirmação de frequência por três meses consecutivos, nos cursos ofertados por instituições privadas;**

**IX - Demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.**

#### **10. DA ABERTURA DAS TURMAS**

10.1 Caso o número de matriculados por curso **não alcance o número mínimo de alunos por turma**, estipulado no Anexo I do Edital 08/2022, a UTRAMIG se reserva o direito de estabelecer **novo prazo para efetivação da matrícula ou poderá optar pela não realização do curso.**

#### **11. DO INÍCIO DAS AULAS**

11.1 As aulas dos Cursos de Qualificação PRONATEC da UTRAMIG para o segundo semestre de 2022 terá início em outubro com data a ser divulgada pela Coordenação.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, por fatos supervenientes sem que disso decorra qualquer direito à indenização e/ou ressarcimento para os interessados, seja de qual natureza for.

12.2 O presente Edital será disponibilizado no site da UTRAMIG e seu extrato publicado, uma única vez, no Diário Oficial de Minas Gerais.

12.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o e-mail [selecao@utramig.mg.gov.br](mailto:selecao@utramig.mg.gov.br), com o título “DÚVIDAS EDITAL FIC PRONATEC Nº 08/2022 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO –”.

12.5 O surgimento de dúvidas não interrompe os prazos estabelecidos neste Edital.

12.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação-Geral do PRONATEC / UTRAMIG.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

12.7 Poderá a Coordenação-Geral do PRONATEC/UTRAMIG, por meio de ato devidamente publicado nos termos deste Edital e observada a oportunidade e conveniência do certame, alterar as datas de divulgação de resultados, de entrega de documentos e de interposição de recursos.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022.

Rogério Luís Massensini  
Diretor de Qualificação e Extensão/UTRAMIG  
Coordenador-Geral da Bolsa Formação/PRONATEC

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE  
ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS UTRAMIG**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 8/2022 - CURSOS FIC PRONATEC UTRAMIG –BELO HORIZONTE**

Curso	C. Horária do Curso	Escolaridade Mínima/ idade mínima	Modalidade de Ensino/Turno	Mínimo de Alunos por Turma	Quantidade de Turmas	Total de Vagas
Administrador de Banco de Dados	200	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo 16 anos	Educação à distância	40	2	80
Agente de Limpeza e Conservação	160	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Incompleto 16 anos	Educação Presencial/ Noite	30	2	60
Agente de Projetos Sociais	160	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo 18 anos	Educação Presencial/ Noite	40	2	80
Agente de Resíduos Sólidos Hospitalares	160	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo 16 anos	Educação Presencial/ Noite	30	2	60
Auxiliar de Manutenção Predial	180	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo 18 anos	Educação Presencial/ Noite	30	2	60
Auxiliar de Fiscalização Ambiental	160	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo 16 anos	Educação Presencial/ tarde	30	1	30
Operador de Produção em Unidade de Tratamento de Resíduos	160	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo 16 anos	Educação Presencial/ Manhã	30	2	60
Vendedor	160	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo 16 anos	Educação à distância	40	4	160
Programador de Dispositivos Móveis	200	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo 16 anos	Educação à distância	35	3	110
Programador de Sistemas	200	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo 16 anos	Educação à distância	40	3	120
Programador Web	200	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo 16 anos	Educação à distância	40	3	120
Libras	160	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo 16 anos	Educação à distância	35	1	35
Assistente Administrativo	160	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo 16 anos	Educação à distância	35	2	70

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE  
ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS UTRAMIG**

**ANEXO I**

Assistente de Logística	160	Ensino Médio Incompleto 16 anos	Educação à distância	30	1	30
Assistente Financeiro	160	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo 16 anos	Educação à distância	30	1	30

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –**  
**UTRAMIG**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL**  
**FIC/PRONATECDISCENTES Nº 08/2022**  
**RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_ inscrito(a) para concorrer como Estudante Bolsista no âmbito do PRONATEC, apresento recurso junto a essa COMISSÃO INTERNA do Programa PRONATEC/UTRAMIG.

A decisão objeto do presente recurso

é \_\_\_\_\_  
explicitar a decisão com a qual não concorda).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: (listar) de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –**  
**UTRAMIG**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,

Documento de identidade nº \_\_\_\_\_

Declaro ser proveniente de povos indígenas e comunidades quilombolas (Conforme Artigo 6º, da Portaria MEC 1042/2021) para o fim específico de atender ao requisito referente à matrícula do Edital 08/2022 na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais-UTRAMIG, com validade para o 2º semestre letivo de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do aluno

Belo Horizonte, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –UTRAMIG**

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CURSO FIC: \_\_\_\_\_

**Identificação do Aluno**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone do responsável: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail do aluno: \_\_\_\_\_

E-mail do responsável: \_\_\_\_\_

**Endereço residencial:**

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Aluno com Necessidade Educacional Especial: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno (legível)

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do responsável legal para menores de 18 anos

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do responsável pela matrícula – UTRAMIG

Belo Horizonte/MG, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.